

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Deliberação Nº 949/2012 – AS/CMDCA

**Dispõe sobre a atribuição territorial dos
Conselhos Tutelares do Méier- CT04, de
Madureira- CT06 e de Coelho Neto-
CT12.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, modificada pela Lei 4.062/2005 e pela Lei Federal 8.069/1990,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 5.232/11, que cria 10 novos Conselhos Tutelares na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.023/2011, publicado no DOM de 30 de dezembro de 2011, que institui o Conselho Tutelar de Coelho Neto, e o conseqüente desmembramento da área de abrangência do Conselho Tutelar de Madureira - CT06;

CONSIDERANDO o entendimento firmado entre os Conselhos Tutelares do Méier, de Madureira e de Coelho Neto e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DELIBERA:

Art. 1º- Retificar a atribuição territorial dos Conselhos Tutelares do Méier - CT 04, de Madureira - CT 06 e de Coelho Neto – CT 12, como segue:

CT 04 – MÉIER – Rua Dr. Leal, n.º 706, Engenho de Dentro.

Abrangência: Abolição, Água Santa, Complexo do Alemão, Consolação, Del Castilho, Engenho Novo, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Encantado, Esperança, Jacaré, Jacarezinho, Lins, Maria da Graça, Méier, Piedade, Rocha, Sampaio, Todos os Santos, Tomás Coelho, Vieira Fazenda.

CT 06 – MADUREIRA – Rua Capitão Aliatar Martins, n.º 211, Irajá.

Abrangência: Bento Ribeiro, Campinho, Cascadura, Cavalcanti, Colégio, Engenheiro Leal, Honório Gurgel, Irajá, Madureira, Magno, Marechal Hermes, Osvaldo Cruz, Quintino, Rocha Miranda, Turiaçu, Vaz Lobo, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Vila Kosmo, Vista Alegre.

CT 12 – COELHO NETO - Av Brasil, s/n°. Acari (Ciep Antonio Candeia)

Abrangência: Acari, Coelho Neto, Costa Barros, Guadalupe, Marliópolis, Barros Filho, Anchieta, Parque Anchieta, Parque Columbia, Ricardo de Albuquerque.

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2012.

Luci Pimenta de Miranda
Presidente do CMDCA-Rio